



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete da Presidência

Vereador Maurisfran Santos do Nascimento

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

REQUERIMENTO: 034/2017

CONSIDERANDO-SE haver processo em trâmite na 2ª Vara Cível do foro de Iguape, sob o numeral 0002245-19.2009.8.26.0244, tendo como objeto principal a identificação do recebedor dos alugueis mensais pagos pela municipalidade em razão do uso do prédio onde está instalado o paço municipal (prédio da Prefeitura) e, via de consequência, objetivando também identificar o proprietário de referido prédio, informação que continua sendo um absoluto mistério tanto para a população em geral como para o próprio Poder Judiciário;

CONSIDERANDO-SE que tal fato levanta inúmeras indagações cujas respostas denotam evidente interesse público na medida em que há no caso razoável dispêndio de dinheiro público no que tange aos pagamentos efetuados dos alugueis mensais, diga-se, sem clara identificação dos beneficiários;

CONSIDERANDO-SE ainda as inúmeras evasivas da administração anterior em atender ordem judicial para fornecer o número dos cheques emitidos para o pagamento dos alugueis no período de janeiro de 2009 a dezembro 2014;

CONSIDERANDO-SE, sobretudo ter havido recentemente peticionamento nos correlatos autos onde um suposto "proprietário" do imóvel requer o

Av. Beira Mar nº 11476-Bal. Icarai-Ilha Comprida/SP-CEP 11925-000-Tel. (13) 3842-2000

site: www.camarailhacomprida.sp.gov.br

e-mail: camara@camarailhacomprida.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete da Presidência

Vereador Maurisfran Santos do Nascimento

levantamento dos valores depositados em juízo e, alegando a falta de recebimento dos alugueis, manifesta seu desinteresse na continuidade da locação;

CONSIDERANDO-SE a gravidade da situação uma vez que se vislumbra a possibilidade de ordem de desocupação contra a prefeitura municipal em relação ao prédio onde está instalada, fato que, obviamente causaria enormes transtornos à administração, bem como a imagem do município, imagem esta pela qual temos, Poderes Executivo e Legislativo, o dever institucional de zelar;

CONSIDERANDO-SE a manifestação do Ministério Público pelo indeferimento do levantamento pleiteado, bem como pela necessidade da reiteração de ofício à Prefeitura Municipal para que forneça o número dos cheques emitidos para o pagamento dos alugueis no período de janeiro de 2009 a dezembro 2014, fundamentalmente para que se possa identificar se ditos pagamentos foram efetuados a quem por ora se apresenta como proprietário do imóvel já que não há provas conclusivas nos autos que permitam afirmar que quem reclama a propriedade seja de fato o dono do imóvel;

CONSIDERANDO-SE, por fim, que a decisão exarada pelo Douto Juiz responsável pelo caso atende integralmente ao quanto solicitado pelo representante ministerial, tendo, inclusive, determinado a expedição de ofício reiterando o pedido para que a Prefeitura forneça o número dos citados cheques emitidos para o pagamento dos alugueis no período de janeiro de 2009 a dezembro 2014;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete da Presidência

Vereador Maurisfran Santos do Nascimento

REQUEIRO, obedecidas as formalidades regimentais e ouvindo o douto e soberano plenário, para que se aprovado for, officie-se o DD. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Dr. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, o que segue:

1. Sejam fornecidas cópias dos cheques emitidos para o pagamento dos alugueis do prédio onde está instalado o Paço Municipal (prédio da Prefeitura) **referentes aos meses de janeiro de 2009 a dezembro de 2014**, num total de 72 (setenta e dois) cheques, de modo a que esta edilidade possa conferir o efetivo pagamento de ditos alugueis, bem como o respectivo, ou, respectivos beneficiários destes pagamentos.
2. **Seja dada prioridade de tramitação** ao presente pedido uma vez que a matéria **demandada justificada urgência** tendo em vista haver manifestação nos autos do correlato processo em trâmite na 2ª Vara Cível do foro de Iguape/SP, manifestação esta de pessoa que se intitula proprietária do prédio e que tem por objeto pedido de descontinuidade da locação sob o fundamento de que a municipalidade vem utilizando o imóvel em questão sem que ele, proprietário, esteja recebendo os respectivos alugueis.

Plenário dos Emancipadores, 13 de março de 2017.

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
Vereador Presidente - PSB